

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1733, DE 2 DE MARÇO DE 2022.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Igaratinga no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1683, de 24 de setembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 120.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITOS</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
01 - PREVIGARA-PREV.MUN.IGARATINGA			
01.01 - PREVIGARA-PREV.MUN.IGARATINGA			
01.01.04.122.0001.2.094 - Manutencao Despesas Administrativas RPPS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	13	0105	10.000,00
01.01.09.272.0001.2.095 - Manutencao de Outras Despesas RPPS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	25	0103	110.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>120.000,00</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
01 - PREVIGARA-PREV.MUN.IGARATINGA			
01.01 - PREVIGARA-PREV.MUN.IGARATINGA			
01.01.04.122.0001.2.094 - Manutencao Despesas Administrativas RPPS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11	0105	10.000,00
01.01.09.272.0001.2.096 - Manut Apos. e Pens. do RPPS			
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	31	0103	25.000,00
01.01.09.272.0001.2.095 - Manutencao de Outras Despesas RPPS			
3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	18	0103	25.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	21	0103	30.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	23	0103	30.000,00
<b>Total de anulação de dotação</b>			<b>120.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>			<b>120.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, aos 2 de março de 2022; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

**Fabio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**